

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO

TERRA FIRME REALTY S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 45.125.567/0001-22 e NIRE nº 35300585593, estabelecida à Rua Werner Von Siemens, nº 111, Cj. 92, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo - SP, CEP: 05069-900 ("Companhia"), declara para os devidos fins o extravio dos livros societários da companhia. Relata que, durante procedimento interno de organização e conferência documental, verificou-se a ausência dos referidos livros societários, não sendo possível localizar os documentos, tampouco identificar o local, data ou circunstâncias exatas do extravio. Informa, ainda, que até o presente momento não há indícios de furto ou apropriação indevida, tratando-se, em princípio, de extravio documental. Diante dos fatos, requer o registro da presente ocorrência para fins de resguardo de direitos, adoção das providências legais cabíveis e futura reconstituição/substituição do (i) Livro de Presença dos Acionistas número de ordem 1, contendo 100 folhas, registrado na JUCESP sob nº 405944 em 16.02.2022; (ii) Livro de transferência de Ações Nominativas número de ordem 1, contendo 100 folhas, registrado na JUCESP sob nº 405946 em 16.02.2022; (iii) Livro de Registro de Ações Nominativas número de ordem 1, contendo 100 folhas, registrado na JUCESP sob nº 405945 em 16.02.2022; e (iv) Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais número de ordem 1, contendo 100 folhas, registrado na JUCESP sob nº 499419 em 05.02.2025.

DocuSigned by

Diário de Notícias

Assinado por: ANS EDITORA LTDA 00558976000107
CPF: 06.90805815
Papel: Márcio Antonio Lopes da Costa
Data Hora da Assinatura: 23/09/2026 11:29:52 BRT

O: ICP-Brasil; OU: AC SOLUTI Multiple v5
L: São Paulo; S: SP; C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multiple v5
F30228ECACE477...

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>